Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002907/2011

APROVADO
Em: 04/04/11
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

Processo Nº 001474/2011 **Data: 24/03/2011**

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: ALTERA VALORES DE SALÁRIOS E VENCIMENTOS BÁSICOS DOS SERVIDORES DO QUADRO DE MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 28/03/2011
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

A T O Nº 001502/2011

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2907, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. PAULO ROGÉRIO LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2907 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 24 de março de 2011.

Ver. PAULO ROGÉRIO LOPES
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 24 de março de 2011.

Ver. NOLI ORIBE OLIVEIRA MORAES
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

PROTOCOLO
24/03/11 16:32h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

Butiá, 23 de março de 2011.

APROVADO
Em: 04/04/11
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que reajusta os vencimentos dos professores da educação.

Senhores Vereadores: Face ao aumento de vencimento dado a Piso Nacional do Magistério Público em 2011, fixado em R$ 1.187,14, para Regime de Trabalho de 40h/semanais, o Executivo Municipal encaminha a alteração da tabela de salários do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, de modo que estes profissionais do Município, tenham seus vencimentos acima do referido Piso.

Mediante o exposto, solicitamos Senhor Presidente e Senhores Vereadores, que o Projeto de Lei seja apreciado e votado em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 28/03/2011
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

Digitalizado com CamScanner

PROJETO DE LEI Nº 2907/11

ALTERA VALORES DE SALÁRIOS E VENCIMENTOS BÁSICOS DOS SERVIDORES DO QUADRO DE MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera os valores de salários e vencimentos básicos do Quadro do Magistério Público Municipal, ficando assim constituída as Tabelas, para Regime de Trabalho de 20 h/semanais:

MAGISTÉRIO REGIME CELETISTA

NÍVEL	BÁSICO
Q.E.	602,43
1	602,43
2	602,43
3	615,98
4	703,75

PROFESSORES ESTATUTÁRIOS

CLASSES	NÍVEIS		
	1	2	3
A	638,57	745,96	857,87
B	670,50	783,26	900,76
C	702,43	822,43	943,66
D	734,36	863,55	986,55
E	766,29	906,72	1.029,44
F	798,22	952,06	1.072,34
G	830,15	999,66	1.115,23
H	862,08	1.049,65	1.158,13
I	894,00	1.102,13	1.201,02
J	925,93	1.157,23	1.243,91

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Digitalizado com CamScanner

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483-E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer Projeto de Lei nº 2907/2011 - DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Considerando o Projeto 2907/2011, que ALTERA VALORES DE SALÁRIOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Informamos que o PL em epígrafe é constitucional, atende as Técnicas Legislativas, está em consonância com as Leis vigente estando assim, apto para apreciação do Plenário desta Casa.

É o parecer.

Butiá, 31 de março de 2011.

Ver. Guilherme Machado - PT
Presidente/Relator

Ver. Noli Oribe Oliveira Moraes - PTB
Secretário

Ver. Eliseu Andrin - PPS
Integrante

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle

Data: 31/03/2011

Parecer ao Projeto de Lei nº 002907/2011

Considerando ao Projeto de Lei nº 002907/2011 DO EXECUTIVO MUNICIPAL, ALTERA VALORES DE SALÁRIOS E VENCIMENTOS BÁSICOS DOS SERVIDORES DO QUADRO DE MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, manifestamonos pela apreciação do referido projeto visto que tem previsões legais e orçamentária e esta em consonância a legislação vigente.

É o parecer.

Butiá, 31 de março de 2011

Ver. Dede Tintas
Presidente Relator

José Alcemar Pontoura Rott
Secretario

Ver. Daniel Almeida
Integrante

Digitalizado com CamScanner